



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Processo nº 02 /2018

Chamada Pública nº 01/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947, de 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 FNDE, de 17/06/2013 e RESOLUÇÃO Nº 4 FNDE, de 02/04/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 2 de abril de 2015, e posteriores alterações, torna público para conhecimento dos interessados que às **quatorze horas do dia 31 do mês de janeiro do ano de 2018**, na sala de reuniões da Secretaria da Administração, situada na Rua Guilherme Alberti, 1.631, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 079/2017, para proceder à abertura e julgamento dos envelopes apresentados para a presente **CHAMADA PÚBLICA**, referentes a aquisição de **gêneros alimentícios a serem adquiridos para Alimentação Escolar, através da Agricultura Familiar**. Os envelopes serão recebidos junto ao Setor de Licitações situada na Rua Guilherme Alberti, 1.631, na Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, até a data e horário estipulados acima.

1 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação da chamada pública, os fornecedores individuais, os agricultores organizados em grupos informais e formais, deverão apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020



identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2018
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2018
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

2.1 DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, NÃO organizados em GRUPO:

2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.1.2 Extrato ou cópia da DAP do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

2.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda do Município contratante;

2.1.4 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São João do Polêsine

Administração 2017 – 2020

2.2 DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS), de agricultores familiares, detentores de DAP Física, ORGANIZADOS EM GRUPO:

2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.2.2 Extrato ou cópia da DAP do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

2.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda do Município contratante;

2.2.4 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

2.3 DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS), detentores de DAP Jurídica:

2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.3.2 Extrato ou cópia da DAP da pessoa jurídica, para associações e cooperativas, emitida nos últimos 60 dias;

2.3.3 Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 60 dias;

2.3.4 Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

2.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do contratante;

2.3.6 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São João do Polêsine

Administração 2017 – 2020

2.3.7 Certidão que prove a regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível em www.tst.jus.br/certidao;

2.3.9 Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;

2.3.10 Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

2.3.11 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

2.3.12 Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/ associados.

2.4 PRAZO DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.4.1 Na ausência ou desconformidade de qualquer um desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias úteis, conforme análise da Comissão de Licitações.

2.4.2 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

2.4.3 Os documentos apresentados na forma de cópia xerográfica deverão ser autenticados, por tabelião ou por funcionário do município. A autenticação realizada por servidor municipal é GRATUITA.

2.4.4 Serão aceitos documentos gerados eletronicamente, sem necessidade de autenticação, condicionados a verificação de sua validade e veracidade.

2.4.5 Os documentos constantes nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deverão ter validade na data de abertura da Chamada Pública.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São João do Polêsine

Administração 2017 – 2020

3 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):

A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda, conforme modelo, anexo 1.

3.1 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

3.2 Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar devem ser entregues com assinaturas dos agricultores participantes (Anexo I).

4 - PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA:

4.1 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o exercício 2018 (fevereiro a julho), elaborados pela nutricionista do Município.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|--|--------|---------|----------------------|
| 1 | Açúcar mascavo; com embalagem plástica de 1 Kg, contendo etiqueta indicando procedência e prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. | 23 | Kg | 11,00 |
| 2 | Alho; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, em perfeitas condições de conservação, íntegro, isento de sujidades, ser de boa qualidade, em embalagem de 500g. | 04 | Kg | 22,70 |
| 3 | Arroz parboilizado tipo 1; em embalagens de 2 Kg, apresentando rótulo com prazo de | 75 | Kg | 2,00 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020

| | | | | |
|---|---|-----|----|------|
| | validade e procedência. | | | |
| 4 | Arroz polido tipo 1; em embalagens de 5 Kg, apresentando rótulo com prazo de validade e procedência. | 180 | Kg | 2,00 |
| 5 | Banana prata; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação. Deve ser de boa qualidade, apresentar grau médio de amadurecimento e possuir tamanho médio. | 639 | Kg | 2,75 |
| 6 | Batata-doce; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação, isenta de sujidades. Deve possuir tamanho médio, ser de boa qualidade e estar livre de brotos. | 44 | Kg | 3,25 |
| 7 | Batata-inglesa; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação, isenta de sujidades. Deve possuir tamanho médio, ser de boa qualidade e estar livre de brotos. | 148 | Kg | 2,50 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020

| | | | | |
|----|--|------|----|-------|
| 8 | Bergamota; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação, íntegra, ser de boa qualidade com grau médio de amadurecimento e tamanho médio. | 64,3 | Kg | 2,00 |
| 9 | Beterraba; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação. Deve possuir tamanho médio, ser de boa qualidade e embalagem plástica de 2 Kg. | 84 | Kg | 3,80 |
| 10 | Bolacha doce caseira; deve ser de boa qualidade, sem leite e derivados, embalagem de 500g, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade. | 40 | Kg | 22,00 |
| 11 | Caqui; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação, íntegro, ser de boa qualidade, tamanho médio e grau de amadurecimento médio. | 30 | Kg | 4,00 |
| 12 | Cebola; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em | 136 | Kg | 3,05 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020

| | | | | |
|----|--|-----|----|-------|
| | perfeita condição de conservação e maturação, sem sujidades. Deve possuir tamanho médio, ser de boa qualidade e estar livre de brotos. | | | |
| 13 | Cenoura; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação, isenta de sujidades. Deve possuir tamanho médio, ser de boa qualidade e estar livre de brotos. | 80 | Kg | 3,15 |
| 14 | Doce de fruta tipo “Schmier”; de consistência cremosa, constituída de polpas de frutas. Em embalagem de 2 Kg, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade. | 19 | Kg | 12,00 |
| 15 | Farinha de milho; obtida do milho moído. Deve ser do tipo média, em embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade. | 51 | Kg | 1,85 |
| 16 | Farinha de trigo, obtido do trigo moído, limpo, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Deve ser do tipo especial, em embalagens de 5Kg, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade. | 170 | Kg | 1,85 |
| 17 | Feijão preto; novo, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isento de sujidades, em embalagem plástica resistente e transparente, de 1 Kg, contendo na embalagem informações de procedência, | 100 | Kg | 3,95 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020

| | | | | |
|----|--|-----|----|-------|
| | data de embalagem e prazo de validade. Com registro no órgão competente. | | | |
| 18 | Laranja; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação. Deve possuir grau médio de amadurecimento, tamanho médio e ser de boa qualidade. | 360 | Kg | 2,00 |
| 19 | Leite integral UHT; em embalagem Tetra Pak de 1 L, apresentando perfeita condição de conservação e integridade. Deve possuir rótulo indicando procedência e prazo de validade. | 888 | L | 2,15 |
| 20 | Mandioca; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação, isenta de sujidades. Deve possuir tamanho médio, de boa qualidade, em embalagens de 2 Kg. | 64 | Kg | 4,25 |
| 21 | Massa alimentícia com ovos do tipo espaguete; em embalagem de 500g, íntegro e limpo, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade. | 56 | Kg | 3,30 |
| 22 | Melado, embalagem de 1 Kg, em bom estado de conservação, de boa qualidade, íntegro, com rótulo indicando procedência e prazo de validade. | 16 | Kg | 10,25 |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020

| | | | | |
|----|--|-------|-------|-------|
| 23 | Moranga do tipo Cabótia , deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação, íntegra, ser de boa qualidade e tamanho médio. | 60 | Kg | 3,00 |
| 24 | Óleo de soja ; embalagem de 900 ml, em bom estado de conservação, com rótulo indicando procedência e prazo de validade. | 58 | unid | 3,50 |
| 25 | Pão do tipo cachorro-quente ; de 60g, sem leite, em embalagem plástica, livre de fungos, apresentando bom estado de conservação. Deve possuir rótulo indicando procedência e prazo de validade. | 60 | Kg | 12,00 |
| 26 | Pão do tipo sanduíche ; de 580 g, sem leite, em embalagem plástica individual, livre de fungos, apresentando bom estado de conservação. Deve possuir rótulo indicando procedência e prazo de validade. | 99,18 | Kg | 12,00 |
| 27 | Polpa de frutas congelada , de primeira qualidade, em bom estado de conservação, em embalagem de 500g. Deve possuir rótulo indicando procedência e prazo de validade. | 73 | Kg | 12,00 |
| 28 | Repolho , deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação. Deve ser de boa qualidade e possuir tamanho médio. | 18 | unid. | 3,70 |



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São João do Polêsine

Administração 2017 – 2020



4.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega, anexo 2, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

4.3 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

5 - CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

5.1 Só serão aceitas e classificadas as propostas cujo valor seja igual ao valor médio definido neste edital, constantes na tabela item 4.1 deste. O valor médio foi obtido através de pesquisa em três mercados locais, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

- Na impossibilidade da pesquisa ser realizada em âmbito local, deverá ser realizada ou complementada em âmbito territorial, estadual ou nacional, nessa ordem.

- Os preços de aquisição definidos pela EEx. Deverão constar na chamada pública, e serão os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.

- Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a EEx. poderá acrescer ao preço desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

5.2 No caso de participar mais de um agricultor (fornecedor individual, grupo informal ou formal) para o mesmo produto/item, ocorrerá empate. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São João do Polêsine

Administração 2017 – 2020

5.2.1 Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de São João do Polêsine.

5.2.2 Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

5.2.3 Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003.

5.2.4 Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP jurídica) terão prioridade aos fornecedores de grupos informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os fornecedores individuais.

5.2.5 Organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.2.6 Em caso de persistir o empate será realizado sorteio.

5.2.7 Caso a EEx não obtenha de um único fornecedor as quantidades de produto poderá complementar com as dos demais, levando em consideração a ordem de desempate.

5.2.8 O preço da aquisição será o determinado pela administração.

6 - PERÍODO DE VIGÊNCIA

De 19 de fevereiro a 16 de julho de 2018.

7 - DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Declarado vencedor, o agricultor familiar (fornecedor individual, grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo de 10 (dez) dias.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São João do Polêsine

Administração 2017 – 2020

7.2 É condição para assinatura do contrato a apresentação da certidão negativa de débitos com o Poder Executivo do Município de São João do Polêsine.

7.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar/ ano/ entidade executora, e obedecerá as seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar/ ano/ EEx.

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

- Cabe Às cooperativas e/ ou associações que firmarem contratos com a EEx. A responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

- Cabe às EEx. A responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.

8 - DO PAGAMENTO:

8.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020



8.2 O pagamento será através de ordem bancária, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, no prazo de até 15 (dez) dias da entrega dos gêneros alimentícios.

8.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*.

9 - RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

9.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de seis meses.

9.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo 1 do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).

9.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato;

9.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma e local de entrega, anexo 2.

9.5 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

9.6 O transporte dos gêneros alimentícios é de responsabilidade exclusiva do agricultor.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020



10 - PENALIDADES

10.1 Quando houver atraso injustificado na entrega por culpa da contratada, a multa será de 1 % (um por cento) por dia de atraso (incidente sobre o valor total contratado), limitada esta a 02 (dois) dias, após o qual será considerada inexecução parcial ou total do contrato;

10.2 Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

10.3 Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 20% sobre o valor total do contrato;

10.4 Quando não corrigir deficiência ou não trocar a mercadoria quando solicitado pelo Contratante, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos constantes nas seguintes dotações:

2.024 – 3.3.90.30 – Recurso Livre (01);

2.024 - 3.3. 90.30 – Recurso PNAE (1007);

2.026 – 3.3.90.30 - Recurso Livre (01);

2.026 – 3.3.90.30 – Recurso PNAE (1007)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine
Administração 2017 – 2020



12 - DOS RECURSOS

Das decisões proferidas, decorrentes da presente chamada pública, caberá recurso à autoridade superior no prazo de 02 (dois) dias úteis, e contra razões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13 - ANEXOS

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Projeto de venda

Anexo II – Cronograma e locais de entrega dos gêneros alimentícios

Anexo III – Minuta de Contrato

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 horas às 11 horas, na Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Turismo, sita na Rua Guilherme Alberti, nº 1631, em São João do Polêsine, ou pelo fone (55) 3269 1155.

São João do Polêsine, 09 de janeiro de 2018.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ___/___/___

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 09/01/2018

Assessor Jurídico